

Anexo II – Autorização do Proprietário da Habitação

(Nome proprietário da habitação), portador do Cartão de Cidadão n.º, válido até, NIF n.º, proprietário da habitação sito em (morada da habitação a beneficiar), Código Postal, habitação permanente de (Nome beneficiário)....., portador do Cartão de Cidadão n.º, válido até, NIF n.º, no âmbito de candidatura apresentada ao **Programa de Intervenção em Habitações (PIH) do Programa de Recuperação e Resiliência, Componente 3 – Respostas Sociais, Investimento RE-C03-i02: Acessibilidades 360º**, desenvolvido e operacionalizado pelo **Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P.**, nos termos do Aviso n.º declara para os devidos e legais efeitos, que:

- Autoriza a realização de obras na referida habitação; (no caso do proprietário, quando aplicável);
- Autoriza a realização de obras na referida habitação, no âmbito de candidatura referida, apresentada por (Nome do particular/destinatário final), portador do Cartão de Cidadão n.º, válido até, NIF n.º; (em caso de arrendamento/comodato, quando aplicável)
- Se compromete a não desalojar o particular/destinatário final durante um período mínimo de 5 anos;
- Se sujeita às disposições dos auxílios *de minimis* previstas no Regulamento (UE) n.º 1407/2013 da Comissão de 18 de dezembro de 2013.

O proprietário,

....., ...de...de...